

Relatório da Administração 2024

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
1 - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A “em liquidação”	4
2 - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.....	5
3 - ASSEMBLEIA GERAL.....	8
4 - CONSELHO FISCAL.....	9
5 - PRINCIPAIS AÇÕES DE GESTÃO.....	10
5.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	10
5.2 - LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.....	12
5.3 - ACERVO DOCUMENTAL, TÉCNICO E DIGITAL.....	13
5.3.1 - PROTOCOLO.....	13
5.3.2 - SERVIDOR/PASTAS DE REDE.....	14
5.3.3 - SISTEMAS.....	14
5.3.4 - ACERVOS TÉCNICOS	14
5.3.5 - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.....	14
5.4 - BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS.....	15
5.5 - PROCESSOS JUDICIAIS E SEUS ACERVOS.....	17
5.6 - PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	18
5.7 - GESTÃO DE PESSOAL.....	19
5.8 - CARTEIRA PONTE ALTA.....	21
5.9 - CARTEIRA PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS.....	22
5.10 - FUNDO PARA O PROGRESSO DE GUARULHOS - FPG.....	23
6 - DESEMPENHO FINANCEIRO.....	25
6.1 - ORÇAMENTO 2024.....	25
6.2 - PREVISTO X ADQUIRIDO X REALIZADO 2024.....	26
6.3 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	28

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

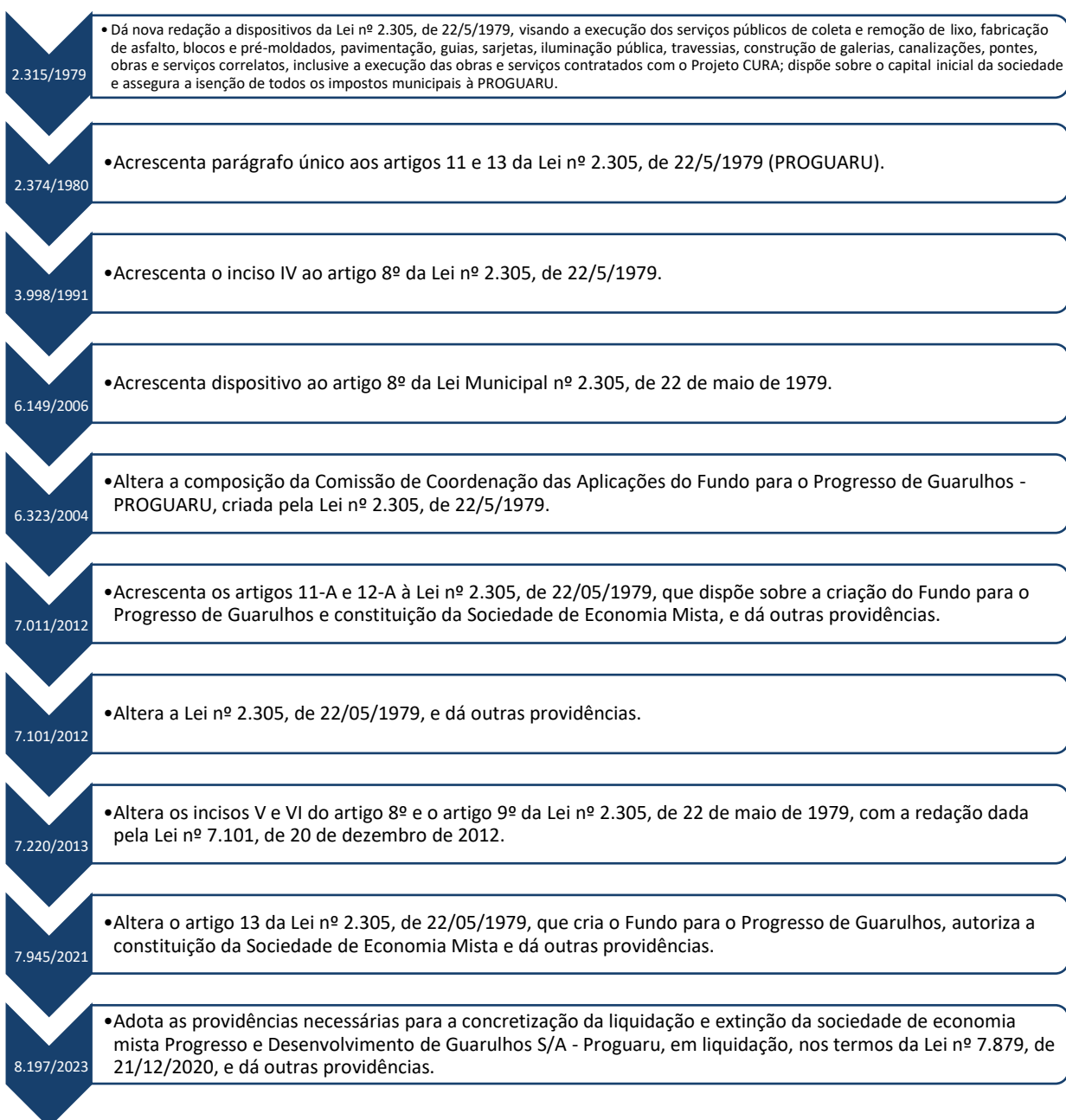
Em alinhamento aos princípios constitucionais da Administração Pública e em atendimento às disposições legais preconizadas nas Leis Federais 6.404/1976 e 13.303/2016, submetemos à apreciação da sociedade, dos acionistas e dos órgãos de controle o Relatório da Administração da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – “em liquidação”, referente ao exercício findo em 06 de agosto de 2024. Período este que foram tomadas ações visando a liquidação da empresa, face a Lei Municipal 7.879/2020, que “autoriza o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU e dá providências correlatas”.

Todos os atos foram direcionados a ultimar os negócios da Sociedade, cumprindo toda a obrigação preexistente, assim como de realizar o ativo e pagar o passivo, procedendo às reformulações administrativas necessárias ao processo de liquidação, a fim de atingir as metas estipuladas para o encerramento de operações e processos.

A partir da dissolução e início da liquidação, a participação efetiva e comprometida dos colaboradores foi de fundamental importância, pois contribuíram com o Liquidante e com a Comissão Liquidante, que conduziram o processo de liquidação da Companhia com uma gestão transparente e adequada, a fim de garantir o cumprimento das disposições legais.

1 - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A “em liquidação”

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A “em liquidação” – PROGUARU é uma Sociedade de Economia Mista, por ações, constituída nos termos da Lei Municipal de Guarulhos nº 2.305, de 22 de maio de 1979, alterada pelas Lei Municipais:



2 - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Em dezembro de 2020, por ato do Poder Executivo Municipal, foi publicada a Lei Municipal nº 7.879/2020, que autorizou a adoção de providências necessárias à dissolução, liquidação e consequente extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, condicionada à apresentação de um estudo de viabilidade financeira e situação pré-falimentar, a ser feito por um instituto de notória especialização.

O Decreto Municipal nº 37.543, de 26 de janeiro de 2021, deliberou pela intervenção na execução das atividades exercidas pela Sociedade de Economia Mista, nomeando como Interventor o Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi.

O estudo previsto na Lei 7.879/2020 foi realizado no primeiro semestre de 2021, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, cujo parecer comprovou a grave crise financeira, a inviabilidade de recuperação econômica e da continuidade na prestação dos serviços pela Proguaru.

Em agosto de 2021, por meio do Decreto Municipal nº 38.316, foi deliberado sobre a formação de uma Comissão Liquidante, a ser instituída em Assembleia Geral, com atribuições de adotar as providências necessárias à efetiva liquidação e extinção da Proguaru; deliberar sobre a execução dos contratos em vigor; levantar o ativo e o passivo e promover a arrecadação e a alienação de bens móveis e imóveis, obedecida a legislação vigente. Caberia ainda à Comissão Liquidante a destinação das receitas da Proguaru para a quitação das obrigações legais e contratuais.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de setembro de 2021, deliberou-se sobre a nomeação do Liquidante, Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi; dos membros da Comissão de Liquidação, Srs. Francisco José Carone Garcia e Ricardo Ferreira Bortoleto, e pela nomeação do Conselho Fiscal e ainda pela extinção do Conselho de Administração.

Com a publicação da Lei Municipal nº 7.945, de 17 de novembro de 2021, o art. 13 da Lei de criação da Proguaru nº 2.305, de 22/05/1979, foi alterado, autorizando o aumento do Capital Social inicial até o limite de R\$ 370.000.000,00 a ser usado de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Proguaru.

Como ação necessária à continuidade no processo de dissolução, liquidação e extinção da Proguaru, publicou-se o Decreto Municipal nº 38.634, em 30 de dezembro de 2021, autorizando a Comissão de Liquidação a encerrar as atividades previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; suspender e/ou firmar distrato de todos os contratos, excetuando aqueles cuja manutenção seja imprescindível até a efetiva baixa do CNPJ; contratar profissionais e/ou pessoas jurídicas para assessoramento no processo de liquidação e manter os contratos de trabalho estritamente necessários à liquidação e encerramento da empresa, desde que justificados.

Em 06 de janeiro de 2022, deu-se a publicação da Portaria 003/2022 - SF, prorrogando os efeitos da Portaria 027/2021, que nomeou os membros da Comissão Liquidante, os quais poderiam praticar atos de gestão, de administração e de representação para apoio ao interventor, ora liquidante, sendo decorrente o levantamento dos ativos e dos passivos da Sociedade e promovendo, inclusive, a arrecadação e a alienação de bens móveis e imóveis, enquanto perdurar o processo de liquidação.

No último trimestre de 2023, houve a publicação da Lei 8.197, em 24 de outubro de 2023, que dispôs sobre as providências necessárias para a concretização da liquidação e extinção da Sociedade de Economia Mista, Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – “em liquidação” - Proguaru, nos termos da Lei nº 7.879/2020.

A Lei 8.197/2023 deu as diretrizes a serem seguidas em relação à transferência ao acionista majoritário e/ou alienação do patrimônio (móveis e imóveis); do estoque e do arquivo de processos físicos devidamente registrados em sistema de controle da Sociedade; à guarda dos prontuários dos empregados que fizeram parte do quadro da Sociedade; à guarda dos acervos técnicos, base de dados e *backup* da Sociedade, na forma digital e física; à transferência da

carteira dos munícipes do Bairro Jardim Ponte Alta; da carteira do Plano Comunitário de Melhoramentos; à transferência dos processos em andamento e acervos dos Departamentos de Controle Interno e do Jurídico, competindo também ao acionista majoritário a gestão dos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs, firmados com o Ministério Público, bem como a guarda e conservação dos documentos e arquivos pertinentes à Proguaru que lhe forem transferidos.

Em 28 de dezembro de 2023, o Decreto 40.856 prorrogou a Lei 8.179/2023 até 30/06/2024 e, em janeiro de 2024, foi nomeada uma Comissão de Transição, por meio do Decreto 40.932, formada por representantes de secretarias municipais e da Proguaru, a quem competia a tomada de decisões, visando a transição para o acionista majoritário.

Em 28 de junho de 2024, publicou-se o Decreto 41.628, que prorrogou a Lei 8.197/2023 até 31/07/2024 e, devido à necessidade em se manter o necessário auxílio às Secretarias Municipais no que se refere às transferências estipuladas na Lei 8.197/2023, bem como a finalização das compensações contábeis no que tange ao passivo e ativo dos acervos patrimoniais, em 30/07/2024, publicou-se o Decreto 41.706, prorrogando a Lei 8.197/2023 até 31/08/2024, para que a Proguaru pudesse assim cumprir com o previsto na fase de liquidação e proceder a devida extinção da Companhia.

3 - ASSEMBLEIA GERAL

No período da liquidação, o Liquidante e a Comissão Liquidante realizaram assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, segundo as diretrizes da Lei nº 6.404/1976, da Lei nº 13.303/2016 e leis aplicáveis ao processo de liquidação da Sociedade.

Em 30/04/2024, aconteceu a Assembleia Geral Ordinária, cuja ordem do dia foi o exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhado das Notas Explicativas e Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; e, em 28/05/2024, a Assembleia Geral Extraordinária, ocorrendo a prestação de Contas da Liquidação referente ao período de 24/09/2023 a 23/03/2024 e ratificação da 1ª ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/12/2023: alteração do Estatuto Social; retificação da 3ª ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/12/2023: integralização e subscrição do Capital Social, cujo valor correto integralizado foi de mais R\$ 96.011.028,05 passando a ser de R\$ 294.740.007,65.



Ressalta-se que o acesso a todas as assembleias foi divulgado no Portal da Transparência da Proguaru e que todas as atas estão devidamente registradas na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP.

A Assembleia Geral Extraordinária visando a prestação de contas finais e o encerramento da liquidação da Proguaru está prevista para o dia 30/08/2024.

4 - CONSELHO FISCAL

Nos dias 01/02/2024, 28/03/2024, 25/04/2024, 27/05/2024, 28/06/2024 e 31/07/2024 foram realizadas as reuniões ordinárias entre os Conselheiros Fiscais e a Comissão Liquidante, garantindo-se assim o acompanhamento e análise desse Conselho dos atos da liquidação, por meio da apresentação de relatórios gerenciais, fornecidos semanalmente pelos departamentos, balancetes contábeis e respostas aos questionamentos feitos pelos conselheiros.

Desta forma, o Conselho Fiscal tem cumprido o estipulado no Art. 163, inciso VIII, da Lei 6.404/1976, que preconiza que “competem ao conselho fiscal exercer suas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam”, com a participação efetiva também nas assembleias gerais.



5 - PRINCIPAIS AÇÕES DE GESTÃO

Dentre as atividades executadas, descrevemos aqui as de maior relevância, ressaltando-se que, semanalmente, eram feitas reuniões com os responsáveis de cada departamento para atualização das ações tomadas, com a apresentação de relatórios gerenciais, instrução de novos procedimentos e objetivos a serem seguidos, possibilitando assim o acompanhamento diário, semanal e mensal dos encerramentos dos processos e dos resultados alcançados.

5.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Na reunião do Conselho Fiscal do dia 28/06/2024 foi apresentada uma nova proposta de organograma, mantendo-se a estrutura administrativa da Proguaru, dividida em departamentos com suas respectivas atribuições, extinguindo-se, portanto, as Seções, exceto as Seções Cível e Trabalhista, abaixo do Departamento Jurídico, e as Seções de Protocolo e de Patrimônio, subordinadas ao Departamento de Planejamento e Administrativo.



A reorganização da estrutura administrativa da Proguaru justificou-se pela diminuição do quadro de funcionários e atividades, em razão do processo de liquidação, facilitando assim a redistribuição de processos e pessoal.

Ainda compõem o organograma, acima dos departamentos, da Comissão Liquidante e do Liquidante, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

5.2 - LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos atuou em 2024 em contratações estritamente necessárias para o suporte administrativo e operacional para o desempenho das atividades da liquidação.

QUADRO GERAL 2024	
Contratos vigentes início 2024	45
Renovações	4
Novas contratações	7
Término pela vigência	6
Cancelamento seguros	11
Rescisões	29

NOVAS CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES 2024			
TIPO DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR
Contrato	Pregão eletrônico	Publicação dos atos societários	R\$ 300.000,00
Carta-contrato	Dispensa	Auditoria Independente	R\$ 36.000,00
Terceiros	Dispensa	Seguros prediais e plataforma de licitação	R\$ 21.898,12
Ordens de compra	Dispensa	Material de consumo (escritório, refeitório e informática)	R\$ 160.840,39

Houve ainda dois certames licitatórios para fins de alienação do imóvel situado na Av. Papa PIO XII, com situação final deserta (PA 249/2024), e uma dispensa de licitação para venda da sucata RCC, no valor final de R\$ 5.390,00 (PA 288/2024).

5.3 - ACERVO DOCUMENTAL, TÉCNICO E DIGITAL

5.3.1 - PROTOCOLO

O Sistema SIG, desenvolvido pela Proguaru, passou por um processo de melhorias, em especial no módulo do Protocolo, de forma a possibilitar um maior controle no acompanhamento dos processos administrativos, viabilizando a realização de auditoria de todos os processos registrados em sistema.

Manteve-se em 2024 a verificação contínua da localização dos processos ainda em tramitação nos departamentos e a digitalização dos processos que tratam de ações trabalhistas, garantindo a celeridade nos processos judiciais.

Em cumprimento ao artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 8.197/2023, todo o acervo de processos físicos, localizado na Unidade Jd. Ipanema, foi transferido ao acionista majoritário, Prefeitura de Guarulhos, passando a ser de responsabilidade da Secretaria de Gestão.

Os outros tipos de documentos gerados na Proguaru também foram direcionados à Unidade Jd. Ipanema, já de posse da Secretaria de Gestão, a quem compete a análise quanto ao valor documental (administrativo, legal, fiscal, histórico e científico) que justifique sua guarda permanente, obedecendo as condições fixadas nas Tabelas de Temporalidade da Prefeitura de Guarulhos.

Encerra-se o período da liquidação com a transferência do total de 24.844 processos e 33.161 volumes.

5.3.2 - SERVIDOR/PASTAS DE REDE

Em maio de 2024, os servidores de rede e equipamentos hospedados no *Data Center* da Proguaru foram transferidos para o Departamento de Informática e Telecomunicações – DIT da Prefeitura de Guarulhos.



5.3.3 - SISTEMAS

O acervo digital contido no Sistema SIG e no Sistema *Dynamics AX* estão armazenados nos servidores já de posse do DIT da Prefeitura de Guarulhos.

Os sistemas *RH Master*, utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos; *Aurum Softmatic* (Sistemas Contábil e Fiscal); *Controller Plus* (controle patrimonial) usados pela Contabilidade; *Licitações-e* do Banco do Brasil, utilizado pelo Departamento de Licitações, são sistemas contratados de terceiros, sendo assim rescindidos.

5.3.4 - ACERVOS TÉCNICOS



Todo o *backup* do acervo que engloba projetos de engenharia e arquitetura, medições e orçamentos atinentes às obras executadas e aos serviços prestados pela Proguaru foi encaminhado para a Secretaria de Obras, por meio do processo 292/2024, bem como está disponibilizado nos servidores de rede já de posse do DIT da PMG.

5.3.5 - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em relação aos arquivos digitais, foi despendida a mesma preocupação com a guarda, integridade e privacidade das informações e dados. Uma das ações foi a implantação das Políticas de Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados, além da elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade de Proteção de Dados utilizado na transição dos documentos da Proguaru à Prefeitura de Guarulhos.

5.4 - BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS

Conforme previsto na Lei 8.197/2023, todas as transferências se deram, a princípio, por meio de termos (comodato, responsabilidade e/ou transferência), com posterior emissão de notas fiscais, a título de dação em pagamento, de acordo com os valores apurados em laudos emitidos por empresas especializadas, bem como estão registradas em processos administrativos específicos.

Os imóveis de propriedade da Proguaru, cedidos pela Prefeitura de Guarulhos por meio da Lei nº 7.101/2012 e da Lei nº 5.701/2001 (Ponte Alta), foram transferidos para a Secretaria de Justiça, e a transferência dos bens patrimoniais móveis, incluindo a frota de veículos leves e pesados e do estoque, foi efetivada também com a emissão de notas fiscais e transferidos para as Secretarias de Administração Regionais, de Gestão, de Serviços Públicos, de Educação, de Obras e da Saúde.

Transferência de Imóveis – propriedade da Proguaru

IMÓVEL	VALOR
Regional Cabuçu	R\$ 34.390.740,19
Regional Pio XII	R\$ 19.119.405,50
Usina Recicladora	R\$ 9.638.739,91
Sede	R\$ 31.742.350,48
Lote 82 -Quadra 01 - Ponte Alta	R\$ 87.859,68
Lote 28 - Quadra 16 - Ponte Alta	R\$ 22.494,54
Lote 79 - Quadra 16 - Ponte Alta	R\$ 20.768,18
Lote 95 - Quadra 23 - Ponte Alta	R\$ 50.352,79
Lote 96 - Quadra 23 - Ponte Alta	R\$ 50.864,54
Lote 71 - Quadra 27 - Ponte Alta	R\$ 41.575,22
Lote 11 - Quadra 14 - Ponte Alta	R\$ 40.044,22
Lote 44 - Quadra 19 - Ponte Alta	R\$ 36.639,05
Lote 56 - Quadra 06 - Ponte Alta	R\$ 36.373,46
Lote 96 - Quadra 14 - Ponte Alta	R\$ 54.926,19
Lote 41 - Quadra 26 - Ponte Alta	R\$ 145.297,20
	R\$ 95.478.431,15

Transferência de Bens Materiais Estocáveis

Mês da Transferência	Unidade Origem	Secretaria Destino	Valor de transferência	
Março/2024	Ipanema	Gestão	R\$	320.786,11
	Usina-RCC	Serviços Públicos	R\$	133.203,50
Maio/2024	Ipanema	Administrações Regionais	R\$	740.224,98
	Ipanema	Educação	R\$	70.443,90
	Ipanema	Gestão	R\$	80.792,95
	Ipanema	Obras	R\$	107.312,36
	Ipanema	Serviços Públicos	R\$	5.460,66
Total			R\$	1.458.224,46

Transferência de Bens Patrimoniais

Mês da Transferência	Secretaria	Valor de Transferência	
Março	Gestão	R\$	611.655,37
Abril	Gestão	R\$	2.329.242,81
Maio	Gestão	R\$	6.050.482,01
Junho	Gestão	R\$	189.818,90
Totais		R\$	9.181.199,09

Os imóveis das antigas unidades da Proguaru: Regional Satélite, Regional Pimentas, Regional São João, Regional Taboão, Regional Bonsucesso, Regional Cumbica e Regional Ipanema, dos quais a Proguaru era apenas detentora do direito de posse, também cedidos pela Lei nº 7.101/2012, foram restituídos à Prefeitura de Guarulhos, por meio do ofício 169/2024 – PRO.

5.5 - PROCESSOS E ACERVOS JUDICIAIS

Em 12/07/2024, foi celebrado um Convênio com a Procuradoria Geral do Município para a transferência das ações judiciais e processos extrajudiciais da Proguaru, com o fim de representação judicial, consultoria e assessoria jurídica, contendo a relação de todos os processos em que a Proguaru figura como polo passivo e ativo, totalizando 2.542 processos, divididos em 806 cíveis e 1.736 trabalhistas.

Em 2024, foram ingressadas 132 ações, em que a Proguaru figura tanto no polo passivo quanto ativo:

Nº DE AÇÕES*	CÍVEIS	TRABALHISTAS
2024	16	116

Desta forma, a partir de 01/08/2024, os andamentos processuais e demais atos referentes ao Departamento Jurídico passaram a ser de responsabilidade das Procuradorias do Município, posto que cada Procuradoria recebeu o acervo específico de cada seção.

5.6 - PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Proguaru, através do Departamento de Controle Interno, procurou proporcionar o adequado fluxo de informações entre os vários níveis de gestão internos e externos, zelando pela adequação e pela aderência às boas práticas de governança corporativa.

Os processos atinentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ainda em execução passaram a ser tratados pela Procuradoria do Município. Foram analisados todos os processos junto àquele órgão em que a Proguaru figura como parte, encerrando-se os já julgados e arquivados, restando 10 processos principais, que integram a relação constante no Termo de Convênio firmado com a Procuradoria Geral do Município.



Prestação de Contas
Extinção PROGUARU



Portal da Transparência
PROGUARU

Outra ação importante e que enfatiza a preocupação com a transparência dos atos da liquidação foi a criação da aba de Prestação de Contas da Proguaru no Portal da Transparência da Prefeitura de

Guarulhos por meio do *link* www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/transparencia-proguaru, uma vez que o Portal de Transparência da Proguaru será extinto em razão da rescisão contratual de hospedagem do site.



5.7 - GESTÃO DE PESSOAL

Ao longo de todo o período, procurou-se manter o número de funcionários estritamente necessários à execução das atividades inerentes à liquidação.

A Folha de Pagamento apresentou, no período da liquidação, o seguinte resultado:

ANO*	QUANTIDADE	
	ATIVOS	AFASTADOS
2021	296	376
2022	148	260
2023	135	250
2024	41	0

**número de funcionários ao final do exercício*

No início do processo de liquidação, em 2021, a Proguaru contava com 4.554 funcionários, encerrando o ano de 2021 com 672 funcionários; 2022 com 408 funcionários; 2023 com 385 funcionários e em julho de 2024 houve a rescisão dos contratos de trabalho dos 41 funcionários remanescentes.

Em se tratando dos funcionários afastados, em abril e maio de 2024, foram feitas 251 rescisões contratuais, procedendo ao ingresso de 82 ações consignatórias daqueles não localizados.

Custos com rescisões 2024

Mês	Quant.	Verbas Rescisórias	Fopag	Encargos Sociais	Benefícios	Total
Jan	2	R\$ 0,00	R\$ 726.606,42	R\$ 247.286,39	R\$ 186.795,99	R\$ 1.160.688,80
Fev	2	R\$ 20.556,76	R\$ 718.829,61	R\$ 247.898,92	R\$ 190.691,44	R\$ 1.177.976,73
Mar	15	R\$ 367.742,27	R\$ 646.524,70	R\$ 244.883,48	R\$ 178.993,94	R\$ 1.438.144,39
Abr	142	R\$ 1.800.116,04	R\$ 589.405,56	R\$ 164.690,86	R\$ 187.670,51	R\$ 2.741.882,97
Mai	184	R\$ 3.186.505,86	R\$ 380.259,79	R\$ 294.238,01	R\$ 207.091,73	R\$ 4.068.095,39
Jun	7	R\$ 385.148,40	R\$ 310.055,50	R\$ 126.172,36	R\$ 59.930,74	R\$ 881.307,00
Jul	41	R\$ 2.366.841,94	R\$ 417.969,98	R\$ 262.748,23	R\$ 69.194,16	R\$ 3.116.754,31
Total	393	R\$ 8.126.911,27	R\$ 3.789.651,56	R\$ 1.587.918,25	R\$ 1.080.368,51	R\$ 14.584.849,59

Em reuniões realizadas com os responsáveis pelo RH da PMG foram definidas a forma de tratamento das pensões vitalícias, a confecção dos perfis profissiográficos, o atendimento das solicitações atinentes às reclamações trabalhistas, bem como foram disponibilizados os arquivos físicos, localizados no prédio da Arminda de Lima, nº 788, e acesso aos arquivos digitais, concluindo-se, dessa forma, a transição entre os Departamentos.

5.8 - CARTEIRA PONTE ALTA

Em abril de 2024, a Proguaru realizou a entrega de 152 títulos de propriedade em parceria com a Secretaria de Habitação. A efetivação da transferência da carteira para essa Secretaria aconteceu em maio de 2024, no valor atualizado de R\$ 10.935.235,97, com o fornecimento da relação e dos arquivos dos contratos firmados, com o respectivo *status*, cumprindo-se o artigo 2º da Lei Municipal nº 8.197/2023.

Os boletos gerados para os munícipes foram baixados em 02/05/2024 e os processos administrativos físicos que tratam dos contratos celebrados com os munícipes foram centralizados no Protocolo Geral, localizado no Jd. Ipanema.

Todas as ações de transferência da Carteira do Ponte Alta estão registradas no PA 414/2022 e a transferência dos 11 terrenos integralizados e/ou não comercializados para a Secretaria da Justiça está registrada no processo 176/2024.

Terrenos integralizados e/ou não comercializados

Lote 82 - Quadra 01 - Ponte Alta	R\$	87.859,68
Lote 28 - Quadra 16 - Ponte Alta	R\$	22.494,54
Lote 79 - Quadra 16 - Ponte Alta	R\$	20.768,18
Lote 95 - Quadra 23 - Ponte Alta	R\$	50.352,79
Lote 96 - Quadra 23 - Ponte Alta	R\$	50.864,54
Lote 71 - Quadra 27- Ponte Alta	R\$	41.575,22
Lote 11 - Quadra 14 - Ponte Alta	R\$	40.044,22
Lote 44 - Quadra 19 - Ponte Alta	R\$	36.639,05
Lote 56 - Quadra 06 - Ponte Alta	R\$	36.373,46
Lote 96 - Quadra 14 - Ponte Alta	R\$	54.926,19
Lote 41 - Quadra 26 - Ponte Alta	R\$	145.297,20

5.9 - CARTEIRA PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS

A transferência da carteira do Plano Comunitário de Melhoramentos para a Secretaria da Fazenda aconteceu em maio de 2024, no valor atualizado em R\$ 4.801.266,26, e o fornecimento da relação e dos arquivos dos contratos firmados, com o respectivo *status*, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 8.197/2023.

5.10 - FUNDO PARA O PROGRESSO DE GUARULHOS - FPG

No ano de 2024 ficou consignado no Orçamento Anual da Prefeitura de Guarulhos R\$ 7.000,00 ao Fundo para o Progresso de Guarulhos, distribuídos igualmente em sete dotações, conforme previsto na Lei 8.229, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

Ficha	Serviço	Valor (R\$)
2402	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais - FPG	1.000
2399	Manutenção do Sistema Viário Urbano – FPG	1.000
2400	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - FPG	1.000
2401	Varrição e Limpeza Urbana - FPG	1.000
2398	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana - FPG	1.000
2397	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano - FPG	1.000
2579	Limpeza De Terrenos Baldios FPG	1.000
Total		7.000

O Fundo apresentou os valores acumulados do exercício de 2024 com a realização de atividades dentro da dotação “Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano”, em razão da necessidade de produção de agregados reciclados na Usina de Resíduos de Construção Civil, de forma a atender as necessidades do município, diminuindo os impactos socioambientais gerados por tais resíduos.

No entanto, em razão da publicação da Lei nº 8.197/2023, que adota as providências necessárias para a concretização da liquidação e extinção da Proguaru, nos termos da Lei nº 7.879, de 21/12/2020, fornecendo as diretrizes a serem seguidas em relação à transferência ao acionista majoritário dos bens, direitos e obrigações da empresa, juntamente com o Decreto 40.856/2023, a Recicladora de Resíduos Sólidos da Construção Civil - RCC, localizada

na Unidade Cabuçu, e suas operações foram transferidas para a Prefeitura do Município de Guarulhos, especificamente para a Secretaria de Serviços Públicos, em 01/04/2024, passando a ser a responsável operacional, técnica e ambiental pelas atividades ali exercidas, cumprindo o determinado no art. 1º, inciso III e parágrafo 2º, da Lei nº 8.197/2023.

Dessa forma, a Usina de Reciclagem de RCC (Resíduos da Construção Civil) atendeu às necessidades do município quanto à utilização de materiais reciclados até 31/03/2024, data de encerramento definitivo de suas atividades, sendo que os valores da prestação de serviços de janeiro a março de 2024 totalizaram R\$ 203.553,92, medidos na “dotação 2 - Manutenção do Sistema Viário Urbano”. Desse valor, houve suplementação no valor de R\$ 196.553,92, de modo que o valor total foi repassado pela Prefeitura em 30 de abril de 2024.

Mês	Ficha	Medições	Repasses PMG
Janeiro	2430	72.677,23	0
Fevereiro	2430	63.686,70	0
Março	2430	67.189,99	0
Abril	2430	0,00	203.553,92
Total		203.553,92	203.553,92

6 - DESEMPENHO FINANCEIRO

6.1 - ORÇAMENTO 2024

Descrição	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total Previsto
1.0 Receitas	19.318.457	19.343.000	19.751.556	58.413.013
1.1 - Fundo	1.060.322			1.060.322
1.2 - Contratos				
1.3 - Outras	880.108	880.108	796.755	2.556.971
1.4 - Aportes PMG	17.378.028	18.462.892	18.954.801	54.795.721
2.0 Gastos	19.152.196	19.343.000	19.517.756	58.012.952
2.1 - Pessoal	4.998.426	4.902.276	4.915.643	14.816.344
2.2 - Despesas - Gestão	5.728.687	5.728.687	5.728.687	17.186.060
2.3 - Obras e Manut. Cidade	13.864	13.864	13.864	41.593
2.4 - Investimentos	149.904	316.166	316.166	782.236
2.5 – Tributos e Parcelamentos	8.261.315	8.382.008	8.543.397	25.186.719

A elaboração do orçamento de 2024, no que se refere a Receitas, baseou-se no valor projetado para a categoria **Fundo**, no valor dos serviços prestados em 2023, cujo saldo estava previsto para ser recebido em 2024, conforme descrito no item 5.10 deste relatório; os valores dos **contratos** não foram classificados na simulação e para as **demaís receitas e despesas** foi utilizada a média do ano de 2023.

Levando-se em consideração a Lei Municipal nº 7.879/2020 e legislações posteriores, mesmo que pese a previsão do recebimento de valores das demais receitas, o **aporte da Prefeitura**, acionista majoritário, conforme item 1.4 “Aporte PMG”, foi considerado como o maior percentual na elaboração do orçamento, com a finalidade de suprir todos os débitos, em razão da decretação da liquidação da empresa.

6.2 - PREVISTO X ADQUIRIDO X REALIZADO 2024

Descrição	Total Acumulado Previsto	Total Acumulado Realizado	Realizado X Previsto	Total Acumulado Adquirido	Adquirido X Previsto
1.0 Receitas	58.413.013	39.953.679	68,40%	37.971.696	65,01%
1.1 Fundo	1.060.322	1.213.478	114,44%	203.554	19,20%
1.2 Contratos	0	0	0,00%	0	0,00%
1.3 Outras	2.556.971	1.383.679	54,11%	411.620	16,10%
1.4 - Aportes PMG	54.795.721	37.356.522	68,17%	37.356.522	68,17%
2.0 Gastos	58.012.952	42.166.912	72,69%	46.202.768	79,64%
2.1 - Pessoal	14.816.344	15.478.558	104,47%	18.442.621	124,47%
2.2 - Despesas - Gestão	17.186.060	13.357.128	77,72%	13.446.727	78,24%
2.3 - Obras e Manut. Cidade	41.593	4.365	10,49%	4.365	10,49%
2.4 - Investimentos	782.236	958.783	122,57%	938.352	119,96%
2.5 - Tributos e Parcelamentos	25.186.719	12.368.078	49,11%	13.370.703	53,09%

Para elaboração da tabela acima considerou-se os conceitos de previsto, adquirido e realizado.

Os direitos adquiridos se deram em relação às receitas e às obrigações contraídas, em que as receitas, na categoria “Fundo”, são os valores referentes às medições dos serviços realizados, e os gastos tiveram como base os valores das aquisições realizadas, ou seja, são provenientes das notas fiscais emitidas e registradas no período.

Em relação ao realizado, os valores apresentados se referem ao fluxo de caixa, ou seja, os recebimentos e pagamentos realizados em 2024.

Ao analisarmos todo o período de 2024, comparando o Realizado com o Previsto, nota-se que a Receita foi de 68,40% do valor projetado, devido à antecipação do encerramento do exercício social, face o término da fase de liquidação.

O resultado de 72,69% nos gastos realizados em contraponto ao previsto, também se justifica pelo encerramento antecipado do exercício social, mas ao analisarmos a categoria 2.1 – Pessoal, percebe-se um percentual de 104,47%, em razão das rescisões dos contratos de trabalho.

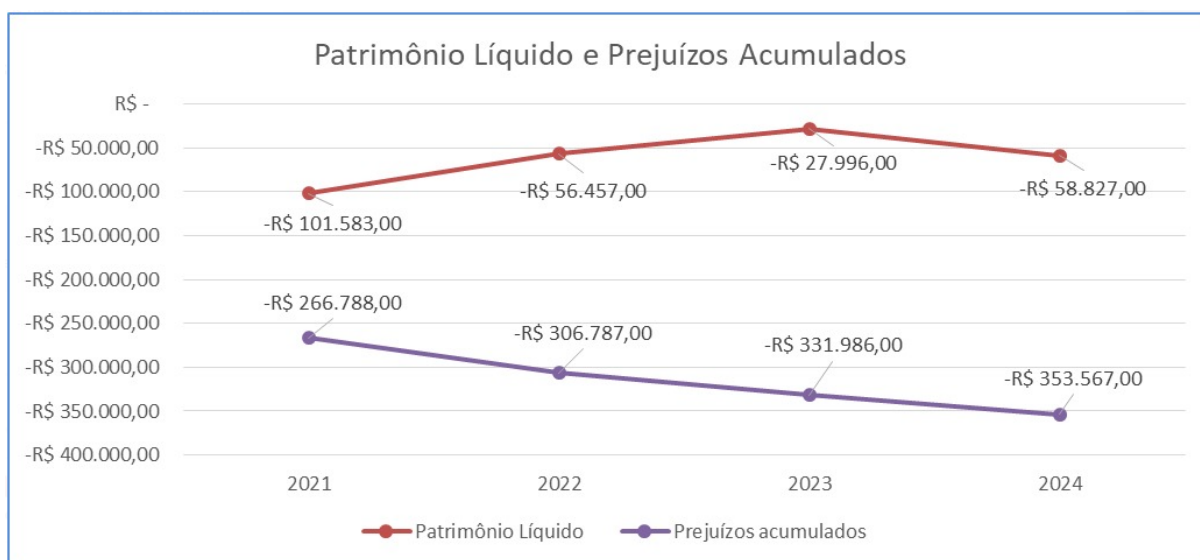
Destaca-se que, em razão da Lei nº 7.879/2020 e da Lei 7.945/2021, que alterou o art. 13 da Lei de criação da Proguaru nº 2.305, de 22/05/1979, autorizando o aumento do Capital Social inicial até o limite de R\$ 370.000.000,00, o valor aportado pelo acionista majoritário, em 2024, foi de R\$ 37.356.522,33, com o estorno do saldo em contas de R\$ 92.936,39, perfazendo o valor líquido aportado, durante todo o período da liquidação de R\$ 297.953.590,59.

Nessa perspectiva, pode-se observar que durante o exercício de 2024, houve uma série de variações, contudo, não houve impacto no desempenho financeiro, revelando uma gestão cuidadosa, com destaque para a categoria “Tributos e Parcelamentos”, pela regularidade dos pagamentos, resultando em reduções significativas. Esses resultados apontam ajustes estratégicos para garantir a sustentabilidade financeira e o cumprimento das medidas estabelecidas para a liquidação.

6.3 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Destaca-se que, em razão da Lei nº 7.879/2020 e da Lei 7.945/2021, que alterou o art. 13 da Lei de criação da Proguaru nº 2.305, de 22/05/1979, autorizando o aumento do Capital Social inicial até o limite de R\$ 370.000.000,00, o valor aportado pelo acionista majoritário, em 2024, foi de R\$ 37.356.522,33, com o estorno do saldo em contas de R\$ 92.936,39, perfazendo o valor líquido aportado, durante todo o período da liquidação de R\$ 297.953.590,59.

Em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade apresentou Patrimônio Líquido negativo acumulado em R\$ 101.583 mil e Prejuízos Acumulados em R\$ 266.788 mil. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo reapresentado de Patrimônio Líquido negativo acumulado passou para R\$ 56.457 mil com Prejuízos Acumulados de R\$ 306.787 mil. Em 31 de dezembro de 2023, o Patrimônio Líquido negativo acumulado (reapresentado) passou para R\$ 27.996 mil com Prejuízos Acumulados de R\$ 331.986 mil. Por fim, em 06 de agosto de 2024, data do encerramento da Sociedade, o Patrimônio Líquido negativo acumulado culminou em R\$ 58.827 mil, com Prejuízos Acumulados somando R\$ 353.567 mil.



CONSELHO FISCAL

Patrícia Paulino do Carmo
Felipe Pacheco Falcão
Fabio Roberto Pavão

LIQUIDANTE

Ibrahim Faouzi El Kadi

COMISSÃO LIQUIDANTE

Francisco José Carone Garcia
Ricardo Ferreira Bortoleto

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Thábita Ferreira dos Santos

OUVIDORIA

Andrea da Silva Nunes

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO

João Felix dos Santos

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Vanessa Françoso Correa Bonalda

*Elaborado por: Katia Sirlene Ribeiro Castro e Joyce Dguima – Departamento de Controle Interno
Revisado por: Thábita Ferreira dos Santos - Assessoria de Governança Corporativa*